

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPEÇÃO E EXECUÇÃO DE FURO HMC FIÃES

Contrato

ENTIDADE ADJUDICANTE:

Feira Viva - Cultura e Desporto, EM

ADJUDICATÁRIO:

Hydro Stone – Engenharia, L.da

CONTRATO

Entre:

Feira Viva – Cultura e Desporto, EM, adiante designada por Feira Viva ou PRIMEIRO CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 505120151, sita na Praça da República, Edifícios Paços do Concelho, 4520-174 Santa Maria da Feira, representada por Paulo Sérgio Bastos Pais, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente na [REDACTED] na qualidade de Procurador, com poderes para o ato,

E

Hydrone Stone – Engenharia, L.da, adiante designado por ADJUDICATÁRIO ou SEGUNDO CONTRATANTE, pessoa coletiva nº 502297271, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com sede no Lugar das Airas, S/N, Caldas de São Jorge, 4505-686 Caldas de São Jorge, aqui representada por António Marques dos Santos Cavaco, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com contribuinte fiscal n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Considerando que:

- a) A Feira Viva, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 19 de outubro de 2023, lançou o Procedimento de Ajuste Direto nº 256_2023_AD_BS, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do Código dos Contratos Públicos (doravante “CCP”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que teve por objeto a adjudicação de uma proposta para a Prestação de Serviços de Prospeção e Execução de Furo HMC Fiães.
- b) Por deliberação do Conselho de Administração, datada de 02 de novembro de 2023, foi adjudicada a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO e bem assim aprovada a minuta do contrato.
- c) Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento de 92016226_Conservação e Reparação, registo contabilístico n.º 100.032/D91, emitido a 19 de outubro de 2023.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelos termos e cláusulas constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

Pelo presente contrato, o adjudicatário obriga-se, perante a Feira Viva, o serviço de prospeção e execução de furo, nos termos e condições previstos no Convite e Caderno de

Encargos, seus esclarecimentos e retificações, demais elementos patentes no procedimento e com a sua proposta de 27 de outubro de 2023, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço Contratual

O preço contratual a pagar pela Feira Viva pela totalidade da prestação é de 5 185,00€ (Cinco mil cento e oitenta e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Vigência

O contrato vigora até 31 de dezembro de 2023, contados desde a sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Gestor do Contrato

Para efeitos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, a execução do presente contrato será acompanhada por ██████████, em nome da Feira Viva.

CLÁUSULA QUINTA

Faturação e Pagamentos

1. A quantia devida pela Feira Viva deve ser paga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte da Feira Viva, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. As faturas deverão ser emitidas em nome da Feira Viva, devendo especificar, além das previsto no artigo 299.º-B do CCP.
 - a) Identificação do Procedimento;
 - b) Descrição dos serviços de acordo com o Mapa de Quantidades.

CLÁUSULA SEXTA

Sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Feira Viva, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Foro competente

Todos os litígios decorrentes do contrato podem ser dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

CLÁUSULA OITAVA

Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações no Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e todos os diplomas que lhe estão associados.

CLÁUSULA NONA

Encargos e Efeitos do Contrato

O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato.

Pela FEIRA VIVA

Pelo ADJUDICATÁRIO